

Código de Conduta
GRUPO CATARATAS



Março de 2015

Índice

1. O Grupo Cataratas Ihe dá boas vindas	3
2. Introdução	4
3. Regras de conduta	5
3.1 Meio ambiente, saúde e segurança	5
3.2 Comunidade	6
3.3 Relacionamento com o poder público	6
3.4 Relacionamento com colaboradores	7
3.5 Relacionamento com terceiros	8
3.6 Relacionamento com a mídia	9
3.7 Comunicação e privacidade	9
3.8 Comportamento durante o horário de trabalho	10
3.9 Proteção e uso da informação, bens e ativos	11
3.10 Conflitos de Interesse	11
3.11 Finanças e Contabilidade	12
4. Canais de comunicação	13
5. A Comissão de Ética e Compliance	13
6. Sanções/penalidades	14
Compreensão, Compromisso e Aceitação	15

1. O Grupo Cataratas lhe dá boas vindas

O Grupo Cataratas é composto por empresas que atuam no setor de turismo ecológico e de entretenimento, e dedica-se desde 1998 a trabalhar com a implantação, operação, administração, manutenção e aproveitamento econômico de áreas concedidas através de serviços de recepção de turistas, transporte, alimentação, entre outros, sempre em harmonia com o meio em que está inserida e em consonância com as legislações e normas vigentes.

As empresas do Grupo estão localizadas em Foz do Iguaçu-PR, no Rio de Janeiro-RJ, Fernando de Noronha-PE. E sempre que houver oportunidades atuará também em outras regiões. Toda empresa que mantenha vínculo societário com o Grupo Cataratas está sujeita às regras deste código.

Os constantes investimentos em qualidade de atendimento aos turistas fazem do Grupo Cataratas uma referência nacional. A empresa orienta e estimula ações que, somadas à riqueza natural dos parques constituam complexos turísticos capazes de fortalecer a atratividade de visitantes, proporcionando visitação de melhor qualidade no aspecto, no conforto e na segurança.

Com a busca por crescimento de excelência, o Grupo Cataratas precisa garantir padrões de qualidade em todos os negócios, incluindo o gerenciamento de seu impacto sobre o meio ambiente e a sociedade em geral, o que passa pela conduta de cada um de seus colaboradores.

Propósito

Por meio de experiências transformadoras e impacto positivo, ressignificar a relação das pessoas com a Natureza para gerar maior consciência de conservação.

Visão

Ser referência de governança em turismo sustentável no Brasil e na América Latina, com foco na qualidade de atendimento.

Valores

- I. Impacto positivo é o nosso legado;
- II. Assim como a Natureza, estamos em constante evolução;
- III. Despertamos sorrisos para provocar mudanças.

2. Introdução

O Código de Conduta do Grupo Cataratas do Iguaçu deve ser seguido por todos que se relacionam com o as empresas do Grupo, em todos os níveis e locais: colaboradores, empreiteiros, fornecedores, diretores, parceiros, membros do conselho de administração e qualquer outra pessoa envolvida no ambiente de trabalho do Grupo Cataratas ou agindo em seu nome. O não cumprimento pode resultar em sérios danos à idoneidade do Grupo Cataratas, ação judicial e disciplinar contra os colaboradores.

Agir com integridade, honestidade, respeito, ética e transparência é importante para a imagem e reputação Grupo Cataratas com as partes interessadas, e fundamental para construirmos um ambiente no qual as pessoas tenham orgulho de trabalhar e sintam que agiram de forma correta para contribuir com o desenvolvimento da empresa.

Este Código de Conduta é o principal guia para avaliar o comportamento e deve ser assimilado e consultado com frequência. Na medida em que surgirem novas necessidades de políticas, como por exemplo, reembolso de viagens, férias, brindes e cortesias, estas passarão a fazer parte deste código de conduta. Conforme a necessidade serão anexadas a este documento políticas específicas.

Em caso de dúvida, o colaborador não deverá hesitar em consultar o Código ou Comitê e os Agentes de Compliance seguindo a hierarquia que será apresentada neste documento. Queremos criar um ambiente aberto e com total transparência, no qual as dúvidas possam ser sanadas e também que os colaboradores assumam a responsabilidade de informar a ocorrência de qualquer fato que viole os preceitos descritos neste documento.

A perpetuação e o crescimento do Grupo Cataratas dependem da conduta ética, responsável e honrada, bem como do empreendedorismo e comprometimento. Estes são valores que devem estar disseminados no dia-a-dia e na conduta de cada um, conforme expresso neste Código.

3. Regras de conduta

3.1 Meio ambiente, saúde e segurança

O Grupo Cataratas está ciente de que sua atividade é diretamente ligada ao meio ambiente e à manutenção de sistemas naturais e que deste fato deriva grande responsabilidade e compromisso ambiental, por isso visa em suas operações proteger o meio ambiente, a biodiversidade, a fauna e os recursos naturais e promover a sua melhoria, por meio do princípio do desenvolvimento sustentável. Acredita na conciliação e integração de forças entre desenvolvimento sócio-econômico-ambiental e tem o compromisso firmado para implementação como um propósito.

Além disso, a empresa valoriza seus colaboradores como peças fundamentais para seu sucesso e compromete-se a fornecer um ambiente seguro, saudável e aberto à participação e colaboração de todos, levando em conta os riscos de saúde e segurança das operações e tomando medidas para mitigar esses riscos.

Em suas operações, O Grupo Cataratas compromete-se a:

- Conduzir os negócios de maneira a promover a proteção do meio ambiente;
- Conduzir os negócios de acordo com todas as leis ambientais, contratos de concessão, planos de manejo de unidades de conservação, regulamentos e compromissos;
- Levantar em conta o impacto ambiental de todas as suas operações e tomar medidas para eliminar ou mitigar quaisquer riscos;
- Garantir que suas operações consideram o seu impacto na biodiversidade e implementar medidas de eliminação ou mitigação apropriadas;
- Cumprir com todas as leis e regulamentos de saúde e de segurança aplicáveis e aplicar as normas internacionais, sempre que necessário;
- Garantir que está preparada para responder de maneira oportuna e apropriada aos incidentes de saúde e segurança, resultantes de suas operações;
- Integrar as considerações de saúde e segurança em todas as atividades da equipe (incluindo, conforme apropriado, nos procedimentos de operação e manutenção);
- Incentivar o respeito, a preocupação e a conscientização para assuntos de saúde e segurança, através de comunicações e treinamento para colaboradores e prestadores adequados;

- Conduzir uma comissão de inquérito, com participação da CIPA, para qualquer fatalidade de trabalhador que ocorre em uma instalação da empresa e relatar ao Conselho de Administração.

3.2 Comunidade

O Grupo Cataratas está inserido em várias comunidades no Brasil, tornando-se, portanto, um membro integrante pelo convívio duradouro previsto nos contratos de concessões. Como membro destas comunidades deve sempre agir com responsabilidade. Isto significa incentivar que todos os envolvidos com as atividades da empresa na comunidade trabalhem no desenvolvimento e implementação de planos de ação comunitários e assegurem que as atividades sejam realizadas de uma forma segura, ambientalmente responsável e com elevado grau de interação e bom relacionamento com a população do entorno.

Em suas operações o Grupo Cataratas compromete-se a:

- Priorizar a contratação de mão de obra local, o que contribui diretamente para a economia da região, valorizando as pessoas;
- Manter canais permanentes de comunicação e negociação para conhecer necessidades e características que possam influenciar nas decisões tomadas;
- Respeitar os costumes locais e atuar em parceria com instituições ali consolidadas;
- Comprometer-se com causas nacionais e engajar-se em campanhas na promoção dos Direitos Humanos, em parceria com órgãos públicos e instituições privadas.
- Participar ativamente do cotidiano da comunidade e se fazer presente na organização e/ou participação de eventos, datas comemorativas, ações sociais, etc.

3.3 Relacionamento com o poder público

O Poder Público tem grande relevância nas atividades do Grupo Cataratas como concedente, cliente, financiador ou parceiro, bem como agente fiscalizador. Além disso se utiliza de serviços prestados por órgãos como Juntas Comerciais, Cartórios de Registros Públicos, Órgãos Ambientais, Secretarias e Ministérios de Governo, razão da importância no relacionamento com o poder público, que é contínuo pela natureza da atividade do Grupo.

Em suas operações a Cataratas se compromete a:

- Adotar a política de tolerância zero em relação à prática de atos lesivos à administração pública, especialmente corrupção;
- Proibir a oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Não é permitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores, envio de presentes, pagamento de viagens e outros gastos para funcionários públicos que esteja em desacordo com as regras previstas neste Código e nas normas internas do Grupo Cataratas.
- Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater a corrupção.
- Atuar com lisura e transparência em licitações públicas, preservando o caráter competitivo inerente ao processo.
- Proibir a entrega às entidades públicas e seus funcionários qualquer valor, como dinheiro, presentes, doações ou outros favores, diretamente ou através de terceiros, qualquer valor para obter vantagem competitiva ou favorecimento indevido e ilícito.
- No caso de tratamento com despachante e outros servidores, o pagamento para a expedição de processos poderá ser feito desde que dentro dos padrões de legalidade e formalidade.

3.4 Relacionamento com colaboradores

O Grupo Cataratas reconhece que os seus colaboradores e contratados são seus ativos mais valiosos e está empenhada em criar um local de trabalho onde seus colaboradores, bem como todas as outras pessoas envolvidas com suas atividades, sejam tratados com respeito e justiça.

Em suas operações o Grupo Cataratas se compromete a:

- Estimular para que todos os seus colaboradores possam trabalhar com profissionalismo, integridade, honestidade e cortesia em todos os momentos;
- Se esforçar para oferecer um ambiente de trabalho que está livre de assédio e intimidação para os colaboradores. Não será tolerado o assédio verbal ou físico;

- Trabalhar para manter as linhas de comunicação disponíveis, para que os pontos de vista de cada colaborador possam ser considerados e suas opiniões recebam a devida consideração;
- Mostrar respeito e consideração para com o outro, independentemente de status ou posição;
- Manter em sigilo todas as informações pessoais dos colaboradores;
- Proporcionar oportunidades de treinamento adequadas para ajudar os colaboradores a construir e manter as suas competências acadêmicas e profissionais;
- Garantir que os colaboradores sejam contratados, treinados, promovidos e compensados com base na competência pessoal e potencial para o avanço, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, idade ou deficiência, bem como quaisquer outras classificações, conforme exigido pela lei aplicável;
- Construir e manter um ambiente de trabalho que promova a diversidade e a inclusão de diversos públicos;
- Desenvolver e manter o comitê de diversidade em sua plena atuação para fortalecer os projetos de diversidade e inclusão;
- Realizar campanhas, treinamentos, eventos, comunicados que informem e ampliem os conhecimentos dos colaboradores acerca das políticas voltadas para colaboradores;
- Vedar qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado, compulsório ou em condições degradantes nas atividades da empresa. O mesmo comportamento será exigido dos terceiros que contratarmos.

3.5 Relacionamento com terceiros

A conduta dos colaboradores do Grupo Cataratas também deve seguir padrões éticos quando envolver a interação com terceiros. Terceiros são todos os fornecedores, clientes, concorrentes, parceiros comerciais, agentes, despachantes e demais pessoas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades cotidianas da empresa. Nas relações que mantemos, é fundamental que tratemos o outro do mesmo modo que queremos que ele nos trate.

Em suas operações o Grupo Cataratas se compromete a:

- Cumprir a legislação concorrencial, não sendo admitida nenhuma prática de concorrência desleal, tais como ajuste com concorrentes de divisão de mercados, combinação de

preços ou outros expedientes que impeçam o estabelecimento de um mercado livre, justo e aberto;

- Não oferecer, receber ou exigir qualquer tipo de pagamento, benefício, brinde, presente ou favor de natureza não promocional;
- No caso de brindes institucionais derivados do relacionamento com terceiros respeitar o valor máximo de R\$50,00 em brindes (canetas, cadernos, agendas, etc.);
- Respeitar o disposto na legislação vigente quanto à doações para instituições de caridade ou patrocínios a qualquer tipo de atividade. O Grupo Cataratas não efetuará tais gastos com o objetivo de obter benefício em troca;
- Tratar os clientes com honestidade e transparência, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, idade ou deficiência e ofertando soluções pautadas em critérios técnicos para qualidade e segurança;
- A contratação de fornecedores deve basear-se exclusivamente em critérios objetivos, sejam eles técnicos legais ou econômicos, de acordo com os procedimentos estabelecidos em norma interna específica. Dos fornecedores e prestadores de serviços deve ser exigida a observância das regras dispostas neste Código.
- Todos os clientes, fornecedores e parceiros de negócio devem ser tratados de forma imparcial e justa. A empresa deve evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem de seus padrões éticos e de conduta, e que, comprovadamente, falhem no cumprimento da legislação.

3.6 Comunicação e privacidade

Sistemas de e-mail e de internet são fornecidos para ajudar a equipe a exercer as suas funções de trabalho. É permitido o uso pessoal incidental e ocasional, mas deve ser limitado a um nível razoável, que nunca interfira ou tenha prioridade sobre os negócios da empresa, não envolva qualquer atividade comercial ou de negócios além do negócio do Grupo Cataratas e não seja usado para um propósito impróprio.

Em suas operações o Grupo Cataratas compromete-se a:

- Proibir a introdução, armazenamento, utilização ou comunicação de informações ou dados que (i) seriam considerados difamatórios ou fraudulentos; (ii) seriam considerados

como literatura obscena, sexualmente explícita ou de ódio; (iii) são, de qualquer outra forma, ilegais ou inapropriados;

- Proibir a introdução, armazenamento, utilização ou comunicação de quaisquer informações ou dados que possam ter um efeito destrutivo ou desestabilizador no sistema do computador (por exemplo, vírus);
- Prezar pelo uso do bom senso e da cultura da empresa na utilização da comunicação eletrônica e dos dispositivos;
- Orientar e punir o uso da internet, redes sociais, blogs e outros meios de comunicação na divulgação de opiniões difamatórias e/ou caluniosas que versem sobre a empresa ou membros da mesma.

3.7 Comportamento durante o horário de trabalho

O Grupo Cataratas preza por um ambiente de trabalho agradável, seguro, produtivo e aberto à participação e colaboração de todos. A empresa busca um bom relacionamento entre seus colaboradores evitando conflitos e climas desagradáveis que possam interferir no andamento de suas operações. O comportamento no ambiente de trabalho reflete a satisfação do colaborador e seu desempenho no trabalho, por isso a empresa valoriza a pontualidade, vestimenta coerente, postura, organização, educação e acima de tudo o respeito.

Em suas operações o Grupo Cataratas se compromete a:

- Manter um ambiente de trabalho sem álcool e livre de drogas. O uso de drogas ilícitas e/ou álcool cria sérios riscos de saúde e segurança no local de trabalho para os colaboradores e outros usuários nas instalações de trabalho e é estritamente proibido.
- Conscientizar a equipe de que, durante o horário de trabalho, eles são representantes da empresa, e, portanto, deve agir de tal forma que não assediam, ofendam, ou de qualquer outra maneira tratem as outras pessoas de forma negativa, tal que possa ter um impacto negativo sobre a imagem e/ou negócio do Grupo Cataratas ou suas subsidiárias.
- Se comprometer a utilizar os devidos equipamentos de proteção individual sempre que necessário e/ou indicado para determinada finalidade.

3.8 Proteção e uso da informação, bens e ativos

É fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, dentre outras. Nossos colaboradores estão continuamente expostos a informações que não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos.

Em suas operações o Grupo Cataratas se compromete a:

- Proteger a propriedade da empresa e as informações contra perda, roubo, destruição e mau uso;
- Honrar a privacidade dos colaboradores e clientes e não revelar ou discutir as informações confidenciais;
- Proteger informações corporativas confidenciais e não utilizar ou revelar essa informação, exceto na medida necessária ao bom desempenho de nossos deveres para com a empresa;
- Proteger e manter em segurança todos os ativos, bens, equipamentos, incluindo, sem limitação, todos os suprimentos, hardware e software, e propriedade intelectual de todos os tipos;
- Usar e cuidar de todos os bens da empresa que lhe forem confiados;
- Não permitir a realização de cópias não autorizadas de qualquer conteúdo protegido por direitos autorais, tais como software, música ou vídeos;
- Orientar para que somente com autorização seus colaboradores utilizem software (instalado pessoalmente) em equipamentos de informática da empresa para uso privado;
- Não comunicar ou transferir quaisquer informações ou documentos a pessoas não autorizadas.
- Utilizar os bens e ativos da empresa, incluindo os recursos financeiros, como o mesmo zelo e cuidado que temos com nossos bens privados.

3.9 Conflitos de Interesse

É esperada lealdade exclusiva da parte da equipe para com o Grupo Cataratas na condução das atividades e deveres relacionados com negócios. Um conflito de interesse ocorre quando o

interesse particular de um indivíduo interfere, ou pode parecer interferir, de alguma forma com os interesses da empresa.

Em suas operações o Grupo Cataratas se compromete a:

- Não utilizar o poder de cargos ou as informações privilegiadas obtidas em função das atividades, visando obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.
- Informar ao Diretor responsável pela área de toda negociação comercial com a possibilidade de envolver empresas de colaboradores próprios ou de terceiros;
- Não manter outros empregos ou atividades paralelas que prejudiquem o desempenho das atividades e/ou conflitem com os negócios da empresa.
- No caso de outros empregos ou atividades paralelas que não conflite com as atividades na empresa, sempre manter a chefia imediata informada e atualizada sobre a natureza da atividade;
- Não fazer uso de equipamentos e recursos da empresa para fins particulares ou para outros fins que não os do Grupo Cataratas.
- Não realizar atividades político-partidárias dentro do local de trabalho ou que envolvam recursos da empresa.
- O relacionamento entre funcionários é permitido desde que não haja reporte direto entre os envolvidos (chefe e subordinado) e que o caso seja devidamente comunicado e documentado.

Nem sempre é fácil determinar se existe um conflito de interesses, de modo que quaisquer casos em potencial de interesses devem ser comunicados imediatamente à ao superior hierárquico. Não comunicar um conflito de interesse é uma infração ao código de conduta e sujeitará os responsáveis a sanções disciplinares e legais, de acordo com o Capítulo 6 deste documento.

3.10 Finanças e Contabilidade

O Grupo Cataratas está comprometido com a manutenção de livros, registros e contas precisos e completos e para o uso de controles contábeis internos.

Em suas operações o Grupo Cataratas se compromete a:

- Assegurar que todas as transações sejam executadas de acordo com as autorizações apropriadas de gestão;
- Garantir que todas as transações sejam registradas, conforme necessário, para permitir a preparação das demonstrações financeiras da empresa, em conformidade com os princípios contábilísticos geralmente aceitos;
- Produzir e manter livros, registros e contas que, com detalhe razoável, de forma justa e precisa, reflitam as transações e alienações de ativos; e
- Não permitir, direta ou indiretamente, qualquer declaração materialmente falsa, deturpada ou incompleta para um contador em relação a uma auditoria.

4. Canais de comunicação

Se um colaborador tiver dúvida ou preocupação sobre uma atividade executada pelo Grupo Cataratas, seus colaboradores ou (sub)contratados, quanto a ética, legalidade, ou estar em violação deste Código de Conduta, ou tem a percepção de tal violação, o seguinte processo deve ser utilizado para relatar as preocupações. Durante todo este processo a identidade do colaborador será mantida em sigilo.

1. O colaborador deve procurar contato com seu chefe imediato. Ele será a pessoa mais familiarizada com as leis, regulamentos e políticas que são aplicáveis ao ambiente de trabalho;
2. Se o colaborador não está confortável em contatar seu gerente, ou não receber uma resposta adequada, deve falar com algum membro da Comissão de Ética e Compliance;
3. Se o colaborador seguir as opções acima e ainda tem dúvidas, deverá entrar em contato com o Presidente da Comissão de Ética e Compliance.

5. A Comissão de Ética e Compliance

A Comissão de Ética e Compliance é um órgão que tem por finalidade dar sustentação ao Código de Conduta, zelando pela sua aplicação, interpretando-o para efeito de consultas, informações e emissão de pareceres e mantendo-o permanentemente atualizado.

Será composta por membros da Diretoria Executiva e outros membros que se considere necessário. O Presidente da Comissão será escolhido pelos próprios membros.

Compete à Comissão de Ética e Compliance

- Assegurar o cumprimento e aplicação do código de conduta;
- Examinar as denúncias de violações às normas do código e determinar as ações corretivas que julgar necessárias;
- Responder a eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre disposições do código;
- Promover a constante atualização e adequação do código e sua divulgação a todos os interessados, internos e externos.

6. Sanções/penalidades

O descumprimento de qualquer das disposições elencadas neste Código sujeitará os responsáveis a sanções disciplinares e legais, de acordo com a natureza e a gravidade do ato praticado.

Todos os colaboradores do Grupo Cataratas, sem exceção, no caso de virem a se envolver na prática de alguma infração, estarão sujeitos às seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Redução do bônus anual e de outros benefícios concedidos;
3. Suspensão sem vencimentos ou término do vínculo empregatício.

O Comitê de Ética e Compliance e a área de Recursos Humanos será responsável por aplicar as sanções elencadas acima.

Compreensão, Compromisso e Aceitação

Declaro que recebi, examinei e compreendi o Código de Conduta do Grupo Cataratas, e me comprometo a cumpri-lo integralmente no desempenho das minhas atividades.

Nome Completo

CPF

Unidade de trabalho

Data ___/___/_____

Assinatura do Colaborador